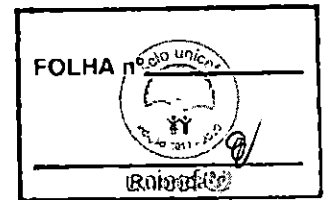




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA, Sr. Márcio José de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Solicitação de Adesão - da Secretário Municipal de Saúde, datado de 13 de fevereiro de 2021, em que justificadamente, solicita autorização abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 002/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Olímpio/PI, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Outros;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é corresponder aos anseios da população nas diversas áreas para atender o crescimento e desenvolvimento do município no decorrer dos anos. Beneficiando de forma coletiva os munícipes, em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos, insumos e equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de São João dos Patos/MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido.

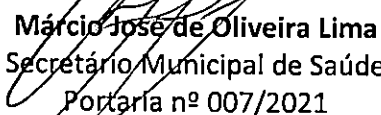
CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação. Considerando ainda que, a adesão-à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI.

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

- 1-ACOLEIE a Solicitação de Despesa, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.
- 2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.
- 3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.
- 4-CUMPRA-SE, dando ciência.

São João dos Patos/MA, 30 de março de 2021.


Márcio José de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021